



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)**

**AVISO DE EDITAL Nº 002/2025
SELEÇÃO POR MEIO DO EXAME ANPEC 2026 PARA O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – NÍVEL MESTRADO**

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG (PPGECON), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(às) interessados(as) que as inscrições do processo seletivo visando ao ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2026 estarão abertas de 02 de agosto de 2025 a 06 de dezembro de 2025. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2108 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO e no site <https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>.

Goiânia, 18 de julho de 2025

Prof. Dr. Cleyzer Adrian da Cunha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)

AVISO DE EDITAL Nº 002/2025
SELEÇÃO POR MEIO DO EXAME ANPEC 2026 PARA O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – NÍVEL MESTRADO

1. Informações gerais

- 1.1. Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento da Resolução CEPEC 1476/2017, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.
- 1.2. O Programa, conceito 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada de Economia Aplicada e tem por objetivo formar recursos humanos aptos a exercerem atividades de docência e pesquisa, relacionadas à análise econômica aplicada de problemas específicos, tanto de interesse do setor público como privado. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Métodos Quantitativos Aplicados e Mercados e Modelos Econômicos e Políticas Públicas Aplicadas ao Contexto Socioeconômico.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em ciências econômicas ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das vagas

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Economia até 16 vagas no total.
- 3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 2.3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 16 vagas oferecidas, 8 delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das Inscrições

- 4.1. Para inscrição no processo de seleção ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGECON, que trata o presente edital, os(as) candidatos(as) deverão estar previamente inscritos(as) no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia de 2026 (Exame Anpec 2026) e que optem pelo PPGECON/UFG e que façam o envio da documentação exigida.
 - 4.1.1. Maiores informações em www.anpec.org.br.
- 4.2. As provas do Exame Anpec 2026 serão realizadas nos dias 17 e 18 de setembro de 2025.
- 4.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgecon.face@ufg.br, até às 16:00 horas do dia 06 de dezembro de 2025.
- 4.4. Documentação exigida:
 - 4.4.1. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
 - 4.4.2. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE

- ou documento similar;
- 4.4.3. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
 - 4.4.4. Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
 - 4.4.5. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - 4.4.6. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.5 deste Edital;
 - 4.4.7. Mini-Currículo no formato do FORMULÁRIO 1 do Exame Anpec 2026;
 - 4.4.8. Declaração de (in)existência de vínculo (disponível em <https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>);
 - 4.4.9. Opcional: Cartas de recomendação no formato do FORMULÁRIO 2 do Exame Anpec 2026.
 - 4.4.10. Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);
 - 4.4.11. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- 4.5. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGECON. Contudo, é de responsabilidade do(a) candidato(a) os custos de inscrição no Exame Anpec 2026 e de realização do Exame.
 - 4.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
 - 4.7. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no endereço <https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
 - 4.8. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
 - 4.9. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:
 - 5.1.1. A primeira etapa (PE), a cargo da ANPEC, compreende as provas escritas que serão realizadas pelo Exame Anpec 2026.
 - 5.1.1.1. A nota desta etapa é dada pela nota do Exame Anpec 2026, denominada de Argumento Semifinal, e definida conforme fórmulas disponíveis no Manual do Candidato do Exame, item 4.
 - 5.1.1.2. Os pesos atribuídos pelo PPGECON para a composição do Argumento Semifinal do Exame Anpec 2026 são os seguintes: Estatística, 25%; Macroeconomia, 25%; Matemática, 25%; e Microeconomia, 25%.
 - 5.1.1.3. O cronograma e a execução desta etapa, bem como os procedimentos de recursos são especificados no Manual do Candidato do Exame Anpec 2026.
 - 5.1.2. A segunda etapa (SE) está a cargo da Comissão de Seleção do PPGECON, que atribuirá nota de 0 a 100.
 - 5.1.2.1. Será considerado para a análise o conjunto de documentos enviados pelo(a) candidato(a) (itens 4.4.5; 4.4.7 e 4.4.9).
 - 5.1.2.2. Cada membro da comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 100 para o(a) candidato(a), considerando a adequação ao perfil do curso, as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador(a).
 - 5.1.2.3. As notas serão dadas seguindo a pontuação: carta de recomendação (avaliação excelente/muito bom = 100 pontos; bom = 50 pontos); realização com aprovação de disciplinas optativas alinhadas com o programa e/ou em métodos quantitativos (quatro ou mais disciplinas = 100 pontos; entre 1 e três disciplinas = 50 pontos); atividades profissionais e/ou acadêmicas relacionadas com a área do programa (de elevada proximidade com o programa = 100 pontos; com alguma proximidade = 50 pontos).
 - 5.1.2.4. A nota final da segunda etapa é dada pela média aritmética das notas indicadas no item 5.1.2.3.
 - 5.1.2.5. Em caso de existência de relação acadêmica entre um membro da comissão de seleção e o(a) candidato(a), este membro não poderá avaliar a documentação deste(a) candidato(a).
 - 5.1.2.6. Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver uma nota mínima de 70 pontos na segunda etapa.
- 5.2. A Nota Final do Processo Seletivo (NF) é dada por uma média ponderada das notas da primeira e segunda etapa, considerando:
 - 5.2.1. O(A) candidato(a) com o maior Argumento Semifinal na primeira etapa terá nota da PE igual a 100. Os(As) demais candidatos(as) terão sua nota calculada de forma proporcional a esta.

- 5.2.2. A Nota Final é obtida pela equação: $NF = (PE \times 0,70) + (SE \times 0,30)$.
- 5.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por meio do procedimento que consta no Manual do Candidato do Exame Anpec 2026 no sistema de rodadas. O processo de aceite acontecerá em três rodadas, sendo necessário que o(a) candidato(a) envie o aceite definitivo para garantir sua vaga.
- 5.4. Os membros da comissão de seleção terão seus nomes divulgados no endereço <https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>, conforme o cronograma do presente processo seletivo.
- 5.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão se submeter a um exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) promovido internamente, conforme cronograma do processo seletivo.
- 5.5.1. A prova será aplicada em formato online, podendo o(a) candidato(a) fazer consulta a dicionários.
- 5.5.2. Estão isentos(as) deste exame os(as) candidatos(as) que comprovarem os seguintes certificados, com data não superior a cinco anos de expedição:
- 5.5.2.1. Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, com resultado superior a 60% da nota máxima possível ou que apresente conceito de suficiência.
- 5.5.2.2. Certificação TOEFL IPT com no mínimo 300 pontos
- 5.5.2.3. TOEFL IBT com no mínimo 40 pontos.
- 5.5.2.4. IELTS com no mínimo 3,5 pontos.
- 5.6. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estão dispensados(as) do exame de suficiência em língua estrangeira.

6. Do Cronograma ou Calendário

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2024	19/08/2025
Prazo para impugnação do edital	de 19/08/2025 a 21/08/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	22/08/2025
Período de inscrições	de 02/09/2025 a 06/12/2025
Realização do Exame Anpec 2026 (à cargo da Anpec)	17 e 18/09/2025
Divulgação do resultado do Exame Anpec 2025 (à cargo da Anpec)	27/10/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	01/12/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições (formulário Anexo 1)	03/12/2025
Resultado final da homologação das inscrições	04/12/2025
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	04/12/2025

Atividade	Data
Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção (formulário Anexo 1)	08/12/2025
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	09/12/2025
Realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês – online)	10/12/2025 – horário a ser definido
Resultado Preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	11/12/2025
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (formulário Anexo 1)	15/12/2025
Resultado Final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e Resultado Preliminar do processo seletivo	16/12/2025
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo (formulário Anexo 1)	18/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2025

7. Considerações Finais ou Disposições Gerais

- 6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 6.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 6.5. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 6.6. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 6.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 6.8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.
- 6.9. Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGECON da UFG.
- 6.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia

no dia 04/06/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 14/07/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Economia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia, 18 de julho de 2025.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPG

Assinatura da Direção da Unidade Acadêmica

ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO ANPEC:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECON Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia CEP: 74.690-900 - GOIÂNIA-GO	

* Este documento poderá ser encaminhado por e-mail ppgecon.face@ufg.br, desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado.